



FEITOSA & SANTOS
Advogados Associados Sociedade Simples

Av. Conselheiro Furtado nº 2391 – Sala 1208 - Ed. Belém Metropolitan –
Nazaré – Belém – Pará.
CEP. 66.040-100

Parecer Jurídico

Procedimento de licitação **Nº. 6/2018-00008**

Modalidade: Inexigibilidade – Contratação de Médico para prestar serviço para exame de endoscopia digestiva para atender a demanda de usuários do SUS do Hospital Municipal de Uruará. Com valor mensal de R\$ 14.200,00(Quatorze mil duzentos reais).

O Setor de Licitação encaminhou o presente processo de Licitação, após emissão de parecer do Controle Interno, onde o mesmo pontua:

- 01) Falta de comprovação de exclusividade;
- 02) Falta de cotação de preço.

Tendo como base entendimento do TCU que diz ser lícita a contratação de serviços com fulcro no Caput do Art. 25 – devendo a mesma ser comprovada a inviabilidade de competição – ou seja, juntar comprovante de exclusividade dos serviços contratados.

Frente à falta pontuada no parecer do controle Interno o setor Jurídico entende pela **inviabilidade** da presente contratação via Inexigibilidade de Licitação Lei 8666/93 – Caput do Art. 25.

É o Parecer.

URUARÁ, 13 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS

OAB/PA 7789
Assessoria Jurídica